

POSTER 173

The Innocence Project: veredits errados no sistema de justiça

António Carvalho^{1*}, Inês Morais Caldas^{1,3}, Maria Lurdes Pereira^{2,4}, Áurea Madureira-Carvalho^{1,4}

¹TOXRUN – Toxicology Research Unit, University Institute of Health Sciences, CESPU, CRL, 4585-116 Gandra, Portugal.

²Faculdade de Medicina Dentária, Universidade do Porto, Rua Dr. Manuel Pereira da Silva, 4200-393 Porto, Portugal.

³Centro de Ecologia Funcional (CFE), Departamento de Ciências da vida, Universidade de Coimbra, Calçada Martim de Freitas, 3000-456 Coimbra, Portugal.

⁴Epidemiology Research Unit (EPIUnit), Institute of Public Health, University of Porto, Rua das Taipas, 135, 4050-600 Porto, Portugal.

⁵REQUIMTE/LAQV, Laboratório de Farmacognosia, Departamento de Química, Faculdade de Farmácia, Universidade do Porto, Rua Jorge Viterbo Ferreira, 228, 4050-313 Porto, Portugal.

*✉ antonio.m.carvalho.p@gmail.com

Doi: <https://doi.org/10.51126/revsalus.v4iSup.440>

Resumo

Introdução: Nos Estados Unidos, durante anos consecutivos, foram muitos os seres humanos condenados e sentenciados por atos praticados, considerados imperdoáveis e desumanos. Em 1992, o Innocence Project constituiu-se com o propósito de ilibar esses mesmos indivíduos inocentes [1]. **Objetivos:** Realizar uma revisão crítica sobre a atuação do Innocence Project, para identificar as possíveis falhas científicas e éticas do sistema judicial norte-americano, e compreender os motivos por detrás das decisões injustas de condenação. **Métodos:** Realizou-se uma análise de todos os casos acessíveis no website do Innocence Project, à data de 31.12.2019. Adicionalmente, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, sem limitação temporal, nas bases de dados PubMed, MEDLINE e Oxford Academic, recorrendo às seguintes palavras-chave: “bite marks”, “cognitive bias”, “conviction”, “DNA exoneration”, “guilty pleas”, “innocence Project”, “memory bias”, “racial bias” e “testimonial evidence”. **Resultados:** Foi possível verificar que o Innocence Project só aceita rever casos que possuam matriz biológica passível de ser analisada quanto ao seu ADN, e que, uma das principais causas responsáveis pelo despoletar de condenações erradas, possui um

cariz racista profundo, estando o racismo enraizado na cultura dos Estados Unidos [2]. Adicionalmente, a pressão para encontrar o culpado de cada crime, também parece desempenhar um papel importante, sendo, por isso, muitas vezes, os interrogatórios malconduzidos e manipulados. Parte dos indivíduos, posteriormente declarados inocentes, admitiram ter prestado falsos depoimentos, tendo alguns sido pressionados pelas autoridades policiais a assumir a culpa. Estas questões, aliadas à facilidade com que uma memória menos sólida pode ser modificada, levam a que, facilmente, uma vítima no seu depoimento, assuma um dado suspeito como autor do crime. **Conclusões:** As provas científicas, como os perfis genéticos, são de crucial importância para que não existam tomadas de decisões erradas e infundamentadas, no sistema de justiça. Iniciativas como a do Innocence Project, que através do seu propósito acabam por descortinar muitas falhas e incoerências a nível judicial, são iniciativas de louvar e estimular à sua constituição e atuação, ajudando a inocentar pessoas que nunca deveriam ter sido condenadas nem sentenciadas a cumprir pena de prisão [3,4].

Palavras-chave: Condenação; Estados Unidos; Vestígios forenses; Prova científica; Prova testemunhal.

Referências:

- [1] Scheck B. The innocence project at twenty: an interview with Barry Scheck. Interview by Jane Gitschier. PLoS genetics 9:e1003692, 2013
- [2] DeFalco RC and Mégret F. The invisibility of race at the ICC: lessons from the US criminal justice system. London Review of International Law 7:55-87, 2009
- [3] Soni N. New science, old convictions - Texas Senate Bill 344: identifying further necessary reform in forensic science. Journal of law and the biosciences 2:149-157, 2015
- [4] Wixted JT and Wells GL. The Relationship Between Eyewitness Confidence and Identification Accuracy: A New Synthesis. Psychological science in the public interest: a journal of the American Psychological Society 18:10- 65, 2017